

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2920/2023

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS POR OCASIÃO DOS FERIADOS DA SOLENIDADE DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DIA DE FINADOS.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado o dia 13 de outubro de 2023 como ponto facultativo no Município de Cruzília, por ocasião do feriado nacional para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º. Fica declarado o dia 03 de novembro de 2023 como ponto facultativo no Município de Cruzília, por ocasião do feriado nacional do Dia de Finados.

Art. 3º. Caberá às Secretarias Municipais a determinação dos plantões e sobreavisos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília